



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **DECRETO Nº 040/2017**

**SÚMULA: “NOMEIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL”.**

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;  
Considerando os Artigos 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná;  
Considerando a Lei Federal nº 10.527/2001; e  
Considerando a Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006,

### ***DECRETA:***

**Art. 1º** - Fica nomeada Equipe Técnica Municipal - ETM para revisão do Plano Diretor Municipal - PDM.

**Parágrafo único.** A Equipe a que se refere o *caput* será composta pelos seguintes servidores municipais:

- I** – Charles Adriano Gomes – Engenheiro Civil;
- II** – Daniel Teixeira da Cruz – Fiscal de Obras;
- III** – Danilo Nunes – Contador;
- IV** – Dilécta Aparecida Schmidt – Arquiteta;
- V** – Edson Luiz Bremem – Responsável pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação;
- VI** - Eliane Valério Pereira - Assistente de Administração B1;
- VII** – Emerson Raiman – Assistente de Administração C;
- VIII** – Evanilda Rank de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social;
- IX** – Frederico Mercer Guimarães Junior – Engenheiro Agrimensor;
- X** – Hélio Pedro Pereira – Engenheiro Agrônomo B;
- XI** – Jorge Alberto Candéo – Desenhista;
- XII** – José Elano Moreira Arrais – Fiscal de Tributos B;
- XIII** – Kaio Ricardo Dutra - Diretor do Departamento de Turismo;
- XIV** – Marcelo Alves – Fiscal de Tributos C;
- XV** – Márcio Luiz Trierweiler - Chefe da Vigilância Sanitária;
- XVI** - Micheli Maclin Liebel John – Engenheira Civil;
- XVII** – Nelson Patrício Furtado – Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
- XVIII** – Patrícia Finamori de Souza Koschinski – Advogada;
- XIX** - Valdemiro Schumacher – Diretor do Departamento de Informática;
- XX** - Verance Ferreira Rivelles – Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
- XXI** – Viviane Marques Sass – Bióloga.

**Art. 2º** - A referida Equipe Técnica Municipal terá, em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade, as seguintes atribuições:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

**I** - Levantamento e diagnóstico dos problemas atuais na aplicação das Leis do Plano Diretor referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, sócio-espaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;

**II** – Análise, propostas e ideias de melhorias;

**III** – Fiscalização dos serviços técnicos de consultoria a serem contratados pelo Município;

**IV** – Observância e aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.527/2001 – Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006;

**V** – Elaboração do Termo de Referência, com modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná – SEDU/PARANACIDADE, em papel timbrado do Município e assinado pelo coordenador da ETM.

**Art. 3º** - A presente Equipe Técnica Municipal será coordenada pela servidora Dilécta Aparecida Schmidt.

**Art. 4º** - A Equipe Técnica a que se refere este Decreto deverá dedicar, no mínimo, 3 (três) horas diárias aos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 15 de maio de 2017.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOANI ASSIS PETERS**  
**Secretário Municipal de Administração,**  
**Planejamento e Coordenação Geral**